LEI Nº. 3.236, de 29 de maio de 2012.

Declara de Utilidade Pública a **"Associação das Mulheres Emigrantes de Leme – AMEL".**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e assim, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **"Associação das Mulheres Emigrantes de Leme – AMEL"**, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ nº. 14.642.792/0001-02, com sede na Rua Joaquim Verissimo da Rocha nº 374, Jardim Residencial Quaglia, nesta comarca de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de maio de 2012.

João Marcos Demétrio
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal.
Em, 29 de maio de 2012.

João Renato G. de Andrade
Assistente Admº.